

PROJETO DE LEI Nº 779/2022 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 por anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.777.653,50 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2022 por anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.777.653,50 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.03. Departamento Municipal de Administração

02.03.01. Administração

04.122.2000.2401. Manutenção da Atividade

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 15, R\$ 18.000,00.

02.04. Departamento Municipal de Finanças

02.04.01. Finanças

04.123.2000.2401. Manutenção da Unidade.

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 27, R\$ 215.000,00.

3.3.90.93. Indenizações e Restituições, Ficha 29, R\$ 15.000,00.

02.05. Departamento Municipal de Educação

02.05.01. Ensino

12.306.2001.2001. Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 37, R\$ 100.000,00.

02.05. Departamento Municipal de Educação

02.05.01. Ensino

- 12.361.2001.2452. Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 391, R\$ 300.000,00.
- 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 52, R\$ 150.000,00.

02.06. Departamento Municipal de Promoção Social

- 02.06.01. Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
- 08.244.2003.2466. FMAS. Bloco da Proteção Básica
- 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 92, R\$ 20.000,00.

02.06. Departamento Municipal de Promoção Social

- 02.06.01. Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
- 08.244.2003.2468. FMAS – Índice de Gestão Descentraliza – IG
- 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 94, R\$ 18.000,00.

02.06. Departamento Municipal de Promoção Social

- 02.06.01. Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
- 08.244.2003.2471. Manutenção dos Serviços de Atendimento
- 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 100, R\$ 35.000,00.
- 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 101, R\$ 30.000,00.

02.07. Departamento Municipal de Obras e Serv.

- 02.07.01. Obras e Serviços
- 15.452.2005.2492. Conservação de Vias Urbanas e Rurais
- 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 139, R\$ 400.000,00.
- 3.3.50.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 141, R\$ 300.000,00.
- 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 142, R\$ 116.000,00.

02.09. Procuradoria Geral do Município

- 02.09.00.
- 02.061.2012.2401. Manutenção da Atividade
- 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 212, R\$ 12.000,00.

02.03. Departamento Municipal de Administração

- 02.03.01. Administração
- 04.122.2000.2401. Manutenção da Atividade
- 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí, Ficha nº 13, R\$ 18.000,00.

02.10. Departamento Municipal de Segurança e Transporte

- 02.10.00.
- 15.453.2007.2531. Manutenção do Depto de Segurança e Transporte
- 3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 219, R\$ 80.000,00.
- 3.3.50.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 222, R\$ 40.000,00.

02.14. Depto Munic Esporte, Turismo e Cultura.

- 02.14.00.

13.392.2002.2401. Manutenção da Unidade.
3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 254, R\$ 2.000,00.
3.3.50.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 256, R\$ 40.000,00.

02.14. Depto Munic Esporte, Turismo e Cultura.

02.14.01. Seção de Esportes
27.812.2009.2551. Manutenção das Atividades de Esporte.
3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 263, R\$ 20.000,00.
3.3.50.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 265, R\$ 25.000,00.

02.14. Depto Munic Esporte, Turismo e Cultura.

02.14.02. Seção de Turismo
13.392.2002.2567. Eventos e Festividades
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 269, R\$ 100.000,00.

02.08. Departamento de Saude

02.08.01. Fundo Municipal de Saude – FMS
10.301.2006.2568. Reprogramação de Recursos da Saude
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 343, R\$ 200.000,00.

02.08. Departamento de Saude

02.08.01. Fundo Municipal de Saude – FMS
10.301.2006.2461. Agente Comunitário de Saude
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, R\$ 176.000,00.

02.08. Departamento de Saude

02.08.01. Fundo Municipal de Saude – FMS
3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 382, R\$ 147.653,50.
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 383, R\$ 200.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 2.777.653,50.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05. Departamento Municipal de Educação

02.05.01. Ensino
12.361.2001.2451. Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 48, R\$ 50.000,00.

02.05. Departamento Municipal de Educação

02.05.01. Ensino
12.361.2001.2452. Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 53, R\$ 300.000,00.
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 327, R\$ 50.000,00.

02.05. Departamento Municipal de Educação

02.05.01. Ensino
12.365.2001.2441. Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 56, R\$ 50.000,00.
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 57, R\$ 100.000,00.

02.06. Departamento Municipal de Promoção Social

02.06.01. Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
08.244.2003.2466. FMAS. Bloco da Proteção Básica
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 301, R\$ 20.000,00.

02.06. Departamento Municipal de Promoção Social

02.06.01. Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
08.244.2003.2468. FMAS – Índice de Gestão Descentraliza – IG
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 95, R\$ 10.000,00.
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha nº 302, R\$ 8.000,00.

02.09. Procuradoria Geral do Município

02.09.00.
02.061.2012.2401. Manutenção da Atividade
3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis, Pessoa Civil, Ficha nº 206, R\$ 6.000,00.
3.3.90.30. Material de Consumo, Ficha nº 208, R\$ 6.000,00.

02.08. Departamento de Saúde

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.2006.2568. Reprogração de Recursos da Saúde
3.3.50.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur, Ficha 356, R\$ 200.000,00.

TOTAL DE ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 800.000,00.

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01 TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.454.000,00
08 EMENDA LEGISLATIVA	RECURSOS DA SAÚDE	R\$ 347.653,50
05 TRANSF. FEDERAIS	RECURSOS DA SAÚDE	R\$ 176.000,00
TOTAL DE RECURSOS		R\$ 1.977.653,50

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.777.653,50.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias –

Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 08 (oito) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte dois).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 779/2022.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço por anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.777.653,50 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias do exercício de 2022.

Em que pese analisando as Receitas de Recursos próprios do Município verificou que nosso excesso de arrecadação nesta fonte de recurso no fechamento do mês de Julho perpassa o montante de R\$ 2.666.821,52 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), dois quais já utilizamos como fonte para suplementações R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), desta forma neste projeto de Lei usará parte desse excesso de arrecadação para reforçar algumas dotações orçamentárias necessárias para a execução de despesas no orçamento de 2022.

As suplementações por excesso de arrecadação no Departamento de saúde têm suas próprias origens, na fonte de recursos 08 os recursos advem de emendas legislativas para despesas vinculadas parte material de consumo R\$ 147.653,50 e parte equipamentos R\$ 200.000,00, totalizando R\$ 347.653,50, na fonte 05 o valor de R\$ 146.000,00 são recursos que advem da receita destinadas ao pagamento dos agentes comunitários que tiveram aumento no piso salarial e também no repasse Federal com vista a subsidiar esse aumento.

As anulações que serão efetuadas não comprometerá o funcionamento de nenhuma atividade ou programa essencial do Município, pois se trata de anulações de despesas não essenciais e genericas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 08 (oito) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte dois).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal